



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-42	17/01/2025 10:06
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)	
Solicitante	
PATRICK DA SILVA VIANA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Abertura de crédito especial por superávit do exercício anterior - CFEM.	



Mem. n.º 074/2025-SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: Abertura de crédito especial por superávit do exercício anterior - CFEM.

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2024, no valor total de R\$ 189.718,55, devendo ficar distribuído da seguinte forma:

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 605 – Abastecimento
Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Recurso: 2708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais (superávit)
Destinação: 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM
Valor: **R\$ 100.000,00**

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 605 – Abastecimento
Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Recurso: 2708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais (superávit)
Destinação: 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM
Valor: **R\$ 89.718,55**

Atenciosamente,

Dirceu Luiz Lopes Machado,

Secretário Municipal da Agricultura e

Meio Ambiente em exercício.



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2024/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais	0,00	5.956,25	0,00	0,00	0,00	195.674,80	0,00	189.718,55
0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM	0,00	5.956,25	0,00	0,00	0,00	195.674,80	0,00	189.718,55
Total	0,00	5.956,25	0,00	0,00	0,00	195.674,80	0,00	189.718,55

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Of. Mens. n.º 042/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 189.718,55**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a superávit financeiro do recurso no exercício anterior, conforme Mem. n.º 074/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EUX5.ZTNC.BDOA.LPVL



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 189.718,55, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

605-ABASTECIMENTO

0028-Saneamento Básico para Todos

1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 89.718,55

TOTAL – R\$ 189.718,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R\$ 189.718,55.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UFD5.SXAN.WWPK.KIQE



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 042/2025, foi registrado através do n.º 042/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 219/2025, em 22 de janeiro de 2025, às 15h04.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 22/01/2025 às 16:22:30.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **EZ4R.TASP.ZLQT.OI22**



Of. n.º 041/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 042/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 189.718,55 – SEMAM, o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/02/2025 às 09:11:51.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ID3S.RZKO.4JLM.RB20



LEI N.º 10.376, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 189.718,55, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

605-ABASTECIMENTO

0028-Saneamento Básico para Todos

1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 89.718,55

TOTAL – R\$ 189.718,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R\$ 189.718,55.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela H7J2.H23X.48TO.39FP



DECRETO N.º 031, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 189.718,55, na forma da Lei n.º 10.376/2025, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

605-ABASTECIMENTO

0028-Saneamento Básico para Todos

1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2708, dest. 0000291 – R\$ 100.000,00

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2708, dest. 0000291 – R\$ 89.718,55

TOTAL – R\$ 189.718,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0708 - Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R\$ 189.718,55.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UXBW.V6Q3.PNPE.4VP6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.376, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 189.718,55, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 89.718,55
TOTAL – R\$ 189.718,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0708- Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R\$ 189.718,55.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C3635253

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 031, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 189.718,55, na forma da Lei n.º 10.376/2025, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2708, dest. 0000291 – R\$ 100.000,00
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2708, dest. 0000291 – R\$ 89.718,55
TOTAL – R\$ 189.718,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0708- Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais - 0000291 - 1291-Recursos Minerais CFEM, no valor de R\$ 189.718,55.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E32EAAB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>